



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1072860-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00338296-0

16/04/2024 12:08:36

JUCERJA

Último arquivamento:

31920085216 - 23/08/2022

NIRE: 33.2.1072860-1

CONSTRUTORA AXIAL LTDA

Boleto(s): 104670683

Hash: E478C6C4-B8A6-40AA-896D-E87EAF96F3C0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	511,00	511,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA AXIAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
028	4	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

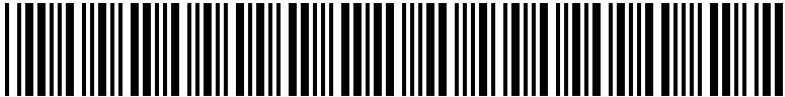
Nome:	Wagner Ribeiro da Costa
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2133519969
E-mail:	legalizacao@facescontabil.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/04/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

16/04/2024

Data



2024/00338296-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA AXIAL LTDA

NIRE: 332.1072860-1 Protocolo: 2024/00338296-0 Data do protocolo: 16/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2024 SOB O NÚMERO 00006190036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48AF9B86FA3D199D2273F6C61B4EB291DB0CE80CCA06735052CCCCDF6D06D2A0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

“CONSTRUTORA AXIAL LTDA”
CNPJ – 33.267.267/0001-07

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

EDUARDO CARDOSO VERONEZE NEMITZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/09/1992, residente e domiciliado na Rua Jose Mindlin, nº 320, Blc 01, apto. 104 Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-686, portador da CNH n.º [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED];

LUCAS GUEDES MASCARENHAS AZEVEDO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/11/1995, residente e domiciliado na Rua Amoroso Costa nº 283. Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.530-560, portador da CNH n.º [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED];

Sócios da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUTORA AXIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.267.267/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA sob o NIRE: 3321072860-1 em 05/04/2019, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 2600, BLC 5B SALA 201, BLC 5B SALA 202, BLC 5B SALA 227, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-003, resolve alterar e consolidar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Das Baixas Das Filiais

- Os sócios acima qualificados resolvem baixar as seguintes filiais: **1** – inscrita no CNPJ sob o nº **33.267.267/0003-60**, estabelecida na Rua Apiacas, nº 47, FTE, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.730-190.
- 2** - Inscrita no CNPJ sob o nº **33.267.267/0004-41**, estabelecida na Rua Yolanda soares, nº 165, Barrinha, Viçosa/MG, CEP: 36.574-444;
- 3** - Inscrita no CNPJ sob o nº **33.267.267/0005-22**, estabelecida na Rodovia MG 262, Km 94, Centro, Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000;
- 4** - Inscrita no CNPJ sob o nº **33.267.267/0006-03**, estabelecida na Rodovia MG 265, S/N, Centro, Divino/MG, CEP: 36.280-000;
- 5** - Inscrita no CNPJ sob o nº **33.267.267/0007-94**, estabelecida na CRG Rodovia MG 265, S/N, São Manoel Do Boi, Carangola/MG, CEP: 36.800-000.

Em virtude das alterações ocorridas na cláusula e parágrafo acima, consolida-se o presente contrato, vigorando com as seguintes cláusulas e condições:

“CONSTRUTORA AXIAL LTDA”
CNPJ – 33.267.267/0001-07

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

EDUARDO CARDOSO VERONEZE NEMITZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/09/1992, residente e domiciliado na Rua Jose Mindlin, nº 320, Blc 01, apto. 104 Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-686, portador da CNH n.º [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED];

LUCAS GUEDES MASCARENHAS AZEVEDO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/11/1995, residente e domiciliado na Rua Amoroso Costa nº 283. Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.530-560, portador da CNH n.º [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED];

Sócios da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUTORA AXIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.267.267/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA sob o NIRE: 3321072860-1 em 05/04/2019, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 2600, BLC 5B SALA 201, BLC 5B SALA 202, BLC 5B SALA 227, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-003, resolvem consolidar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Das Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante simples deliberação das sócias.

Cláusula Segunda – Da Duração

O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: F Construção de edifícios; Serviço de poda de árvores para lavouras; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Administração de obras; Consultoria em tecnologia da informação; Holdings de instituições não-financeiras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Código descrição dos CNAE's

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 - Administração de obras;
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social da sociedade é no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), divididos em 8.000.000 (oito milhões) cotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor	Percentual
EDUARDO CARDOSO VERONEZE NEMITZ	4.000.000	R\$ 4.000.000,00	50%
LUCAS GUEDES MASCARENHAS AZEVEDO	4.000.000	R\$ 4.000.000,00	50%
TOTAL	8.000.000	R\$ 8.000.000,00	100%

Parágrafo único - As responsabilidades dos sócios são restritas e limitadas ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1052, da Lei nº 10406/2002.

Cláusula Quinta – Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **EDUARDO CARDOSO VERONEZE NEMITZ** e Sr. **LUCAS GUEDES MASCARENHAS AZEVEDO**, que assinarão isoladamente ou em conjunto com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sexta - Da Declaração de Desimpedimento

As sócias e administradora, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de participar ou exercer a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima – Da Cessão e Transferência de Cotas

O sócio não poderá ceder ou transferir suas cotas a terceiros, sem o expresse consentimento do socio remanescente, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia de aquisição, devendo então, comunicar com 60 (sessenta) dias de antecedência ao socio remanescente o valor pretendido e as condições de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O sócio que remanescer na sociedade terá prazo de 30 (trinta) dias para responder a proposta, findo os quais, o sócio retirante poderá ceder suas quotas por valor e prazo efetivo da proposta.

Parágrafo Segundo: A saída de qualquer dos sócios, por sua livre e espontânea vontade, não o desobriga de quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros que, porventura, venham a ocorrer referente ao período em que o sócio retirante fez parte do quadro societário.

Cláusula Oitava – Do Falecimento ou Interdição

No caso de falecimento ou interdição de quaisquer sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros ou sucessores, que poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade, na data do evento, e posto à disposição dos herdeiros ou sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade.

Cláusula Nona – Do Exercício Social

O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se o exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantando o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, cujo resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo em caso de unanimidade ser transferidos para a conta de Reserva ou Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

Parágrafo Primeiro: Anualmente realizar-se á, reunião de sócios quotistas, que deverão ser convocados pelo sócio administrador, através de correspondência simples, seja por meio físico ou eletrônico, com 8 (oito) dias de antecedência, para deliberarem sobre o balanço do exercício findo e demais assuntos pertinentes à sociedade.

Parágrafo Segundo: As reuniões de quotistas poderão ter qualquer formalidade de convocação dispensada e até mesmo tornarem-se dispensáveis quando todos os sócios declararem ciência do local, data, hora, e ordem do dia, bem como decidirem, tudo por escrito, sobre a matéria objeto dessas.

Cláusula Decima – Do Pró-Labore

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo o valor será fixado em comum acordo entre os mesmos e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: As antecipações de lucros e as distribuições dos lucros efetivamente apurados serão distribuídas de acordo com a produtividade de cada sócio, podendo ainda parte desses resultados, permanecerem em suspenso para futuras deliberações.

Parágrafo Segundo: Quanto a qualquer prejuízo porventura verificado, esse será tratado de acordo com as determinações estabelecidas pelo Regulamento Do Imposto de Renda, obedecendo-se sempre a proporção na participação de cada sócio no Capital Social.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

As partes elegem o foro do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, na melhor forma de direito, destinando-o para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2024.

LUCAS GUEDES
MASCARENHAS
AZEVEDO: [redacted]

Assinado de forma digital por
LUCAS GUEDES MASCARENHAS
AZEVEDO: [redacted]
Dados: 2024.04.12 12:46:59
-03'00'

LUCAS GUEDES MASCARENHAS AZEVEDO

EDUARDO
CARDOSO
VERONEZE
NEMITZ: [redacted]
1

Assinado de forma
digital por EDUARDO
CARDOSO VERONEZE
NEMITZ: [redacted]
Dados: 2024.04.12
12:49:51 -03'00'

EDUARDO CARDOSO VERONEZE NEMITZ



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA AXIAL LTDA, NIRE 33.2.1072860-1, PROTOCOLO 2024/00338296-0, ARQUIVADO EM 17/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006190036, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
044.238.697-48	WAGNER RIBEIRO DA COSTA

17 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA AXIAL LTDA
NIRE: 332.1072860-1 Protocolo: 2024/00338296-0 Data do protocolo: 16/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2024 SOB O NÚMERO 00006190036 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 48AF9B86FA3D199D2273F6C61B4EB291DB0CE80CCA06735052CCCCDF6D06D2A0
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1167804-1	33.267.267/0001-07	04/832.807/2019	04/905.811/2021	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

CONSTRUTORA AXIAL LTDA

PARA SE ESTABELEECER NO

Avenida Ayrton Senna, 02600, BLC 5 B SAL 0201 BLC 5 B SAL 0202 BLC 5 B SAL 0227, Barra da Tijuca

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES

CNAE:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222-7/01, 4299-5/99, 4313-4/00, 4319-3/00, 4321-5/00, 4322-3/01, 4329-1/01, 4329-1/04, 4399-1/01, 8599-6/04,

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

SIMPLES ESCRITORIO
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
11/02/2026



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA AXIAL LTDA
NOME FANTASIA:	-
CPF OU CNPJ:	33.267.267/0001-07
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	5
ENDEREÇO COMPLETO:	AVN AYRTON SENNA, 2600, BLC 5 B SAL 0201 BLC 5 B SAL 0202 BLC 5 B SAL 0227, BARRA DA TIJUCA, 22775-003
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	21/10/2021
RESTRIÇÕES:	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITÓRIO

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 11/02/2026 às 12:44

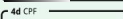
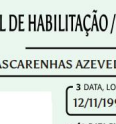


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PÁGINA 1 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

260010 - CONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS
219363 - MONTAGEM DE PAINEIS PARA PUBLICIDADE
227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL
245070 - REPARACAO DE APARELHOS DE SINALIZACAO
256030 - ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
258180 - CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS
258954 - LIMPEZA DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
260096 - CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO
260304 - CONCRETAGEM
261017 - TERRAPLENAGEM E ESCAVACAO
261025 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS
261033 - CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS
261076 - CONSTRUCAO DE CENTRAIS ELETRICAS E HIDROELETRICAS
261106 - OBRAS DE CANALIZ DE RIOS TRATAM E DISTRIB DE AGUA
261122 - INSTALACOES INDUSTRIAIS
261181 - CONSTRUCAO DE ESTACOES DE RADIO E TELEVISAO
261254 - SANEAMENTO, SERVICOS DE
261262 - INSTALACAO DE APAR PARA CAPTACAO DE ENERGIA SOLAR
261270 - CONSOLIDACAO DE SOLOS
261297 - MANUTENCAO DE LINHAS DE TRANSM/SUBESTACOES ELETRICAS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2 e 1 NOME E SOBRENOME LUCAS GUEDES MASCARENHAS AZEVEDO			1ª HABILITAÇÃO 26/05/2015						
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/11/1995, RIO DE JANEIRO, RJ		4a DATA EMISSÃO 11/01/2024		4b VALIDADE 09/01/2034					
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF DETRAN RJ		ACC 		D					
4d CPF 		5 Nº REGISTRO 06374569220		3 CAT HAB AB					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO CAETANO DE TOLEDO MASCARENHAS AZEVEDO									
ANA LAURA GUEDES AZEVEDO									
									
<i>Lucas Guedes de Azevedo</i>									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

9
10
11
12

ACC 			
A 		09/01/2034	
A1 			
B 		09/01/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08158764071

RJ963437577

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA063745692<202<<<<<<<<<<
9511121M3401099BRA<<<<<<<<<8
LUCAS<<GUE<MASCARENHAS<AZEVEDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
EDUARDO CARDOSO VERONEZE NEMITZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[REDACTED] DETRAN RJ

CPF [REDACTED] DATA NASCIMENTO
04/09/1992

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO VERONEZE NEM
ITZ
MARIA APARECIDA CARDOSO SIL
VA

PERMISSÃO [REDACTED] ACC [REDACTED] CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06502728997

VALIDADE
17/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2015

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2129595353

OBSERVAÇÕES

Eduardo C. V. Nemitz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
18/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23588143095
RJ617356106

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN